



Registre-se. Autua-se.  
Sala das Sessões. 23 / 11 / 19 87  
(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1987

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 152 / 87.  
~~155~~

INICIATIVA:

Edil Elimário Fabris

HISTÓRICO:

R. Manoel ...

- Denomina Via Pública do Bairro Caieiras

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões: 19 /

(Rubrica do Presidente)

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e tres dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e sete, autuo o presente  
supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 87 a 19 88

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Gléo Alves Machado

1º Secretário: Nicolau Depes

2º Secretário:

2756/8  
20/11/87



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PROJETO DE LEI Nº 155/87:**

DENOMINA VIA PÚBLICA NO BAIRRO CAIÇARAS.

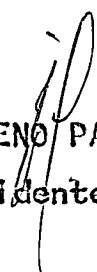
O Presidente da Câmara Municipal - de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara DECRETOU a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Marcondes de Souza a que se inicia na Rua João Fortunato Canholato e termina na Rua Projetada no Bairro Caiçaras.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1987

  
SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Presidente

juca 2 malta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 155 /87.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO BAIRRO  
CAIÇARAS.

Artigo 1º - Fica denominada Rua Marcondes de Souza, à que se inicia na Rua João Fortunato Cabholato e termina na Rua Projetada no Bairro Caiçaras.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, 23 de novembro de 1987.

  
Edil Elizario Fabris

JUSTIFICATIVA:

Marcondes de Souza, Marcondinho como era conhecido, nascido no Município de Itapemirim, neste Estado, em 07 de setembro de 1939, filho de Manoel Marcondes de Souza e Sra. Odete Alice Marcondes, veio a falecer em 20 de julho de 1986.

Era casado com a Sra. Alzira Maria Travaglia de Souza e deixou os filhos: Alexandre Marcondes de Souza, comerciante e Adriana Marcondes de Souza, estudante de Comunicação na UFES.

Marcondes de Souza foi proprietário das firmas: Posto de Serviços Marcondes de Souza, Ultragas, Churrascaria Oasis, Agro-Pecuária Manoel Marcondes S/A e Posto Oasis Derivados de Petróleo Ltda., além de movimentar e por em funcionamento uma Pedreira no bairro Zumbi.

Foi uma das pessoas mais conhecidas em nosso Município. Era dotado de um coração pronto para ajudar aos que lhe ocorria e sempre disponível para acolher os mais humildes. Assim, apresentamos aos nobres pares o nome do Marcondes de Souza para ser perpetuado em uma via pública do Bairro Caiçaras.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE EMPL. LEI N. 155/87

INICIATIVA: Edil Elimário Fabris

RELATOR: \_\_\_\_\_

P A R E C E R

Nada temos a opor. Somos pela aprovação  
matéria

Sala das Comissões, 35 de novembro de 1987

Comissão

[Assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI N. 155/87  
INICIATIVA: Edil Elimário Fabris  
RELATOR: Edil Nicolau Lopes

P A R E C E R

Aprovo o presente Projeto.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1987



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 155 / 87.

*Luca Matta*  
DENOMINA VIA PÚBLICA NO BAIRRO  
CAIÇARAS.

*Edin Cavalcanti*  
Artigo 1º - Fica denominada Rua Marcondes de Souza, a que se inicia na Rua João Fortunato Cabholato e termina na Rua Projetada no Bairro Caiçaras.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, 23 de novembro de 1987.

*Edin Cavalcanti*  
Edil Elímario Fabris

JUSTIFICATIVA:

Marcondes de Souza, Marcondinho como era conhecido, nascido no Município de Itapemirim, neste Estado, em 07 de setembro de 1939, filho de Manoel Marcondes de Souza e Sra. Odete Alice Marcondes, veio a falecer em 20 de julho de 1986.

Era casado com a Sra. Alzira Maria Travaglia de Souza e deixou os filhos: Alexandre Marcondes de Souza, comerciante e Adriana Marcondes de Souza, estudante de Comunicação na UFES.

Marcondes de Souza foi proprietário das firmas: Posto de Serviços Marcondes de Souza, Ultragas, Churrascaria Oasis, Agro-Pecuária Manoel Marcondes S/A e Posto Oasis Derivados de Petróleo Ltda., além de movimentar e por em funcionamento uma Pedreira no bairro Zumbi.

Foi uma das pessoas mais conhecidas em nosso Município. Era dotado de um coração pronto para ajudar aos que lhe ocorria e sempre disponível para acolher os mais humildes. Assim, apresentamos aos nobres pares o nome do Marcondes de Souza para ser perpetuado em uma via pública do Bairro Caiçaras.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ofício N°.....

Anexos .....

*Apresento o presente projeto.*

*[Handwritten signature]*

DATA  
23/11/87

NUMERO  
152  
~~155~~/87

DESTINO:

CÓDIGO:

Mequino - L.P. - 313 km